



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 009/2020
Decisão : 463/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.3.
Referência : Protocolo nº 200126852/2020
Interessado : Thayná Alexandre Eloy Lins

EMENTA: Deferir o cancelamento da ART nº PE20190466860, em nome da profissional Thayná Alexandre Eloy Lins.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Ordinária nº 009/2020, realizada por videoconferência, no dia 03 de junho de 2020, apreciando a solicitação cancelamento da ART nº PE20190466860, em nome da profissional Thayná Alexandre Eloy Lins, protocolada neste Regional sob o nº 200126852/2020, sob relatoria do Conselheiro Nailson Pacelli Nunes de Oliveira; considerando que a ART em epígrafe tem como contratante a Sra. Maria Camila da Conceição; considerando a diligência efetuada pelo agente Fiscal do Crea-PE junto à Contratante do Serviço e a profissional em tela, a qual afirmou ter registrado uma segunda ART alterando *área, rua e número do lote*, porém com a mesma proprietária do serviço; considerando que no Relatório de Fiscalização o Fiscal aponta a existência de uma nova ART, registrada sob o nº PE20200482863, tendo a profissional se equivocado em solicitar a substituição da ART, com as alterações descritas; e, considerando o relatório e voto fundamentado do relator supracitado, favorável ao cancelamento da ART nº PE20190466860, diante do acima exposto, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o cancelamento da ART supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo, Jorge Wanderley Souto Ferreira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Marcos Antonio Muniz Maciel, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Stênio de Coura Cuentro e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2020.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador da CEEC